

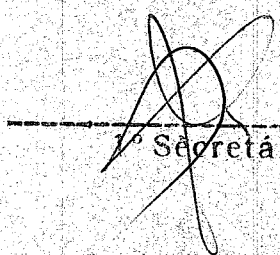


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

PROJETO DE LEI Nº 11

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 19.02.2012



1º Secretário

EMENTA:

**DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE
TELEFONES EM CAIXAS ELETRÔNICOS NO
ESTADO DO PIAUÍ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os caixas eletrônicos instalados no âmbito do estado do Piauí obrigados a terem acoplados aparelhos telefônicos de emergência, sendo estes portadores de números de identificação para facilitar sua localização.

Parágrafo único. Entende-se por telefones de emergência, aqueles com ligação direta aos serviços 24 horas dos bancos, sem a necessidade de discagem e ainda, com atendentes exclusivos daquela instituição para registro desta ligação.

Art. 2º - Para fins desta lei, estes telefones de emergência serão destinados para informações ao cliente ao seu banco, da ocorrência de problema imediatos naquela máquina, tais como: não emissão de cédulas, travamento da máquina e ainda, problemas com os cartões de débito ou crédito e os demais pertinentes àquela operação.

Art. 3º - A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos artigos 56 e 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N - Cabral - CEP 64.000-810 - Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 liziecoelho@alepi.pi.gov.br





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

Art. 4º – As agências bancárias terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para a devida adaptação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS 05 de fevereiro de 2013.


LIZIÊ COELHO

Deputada Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 liziecoelho@alepi.pi.gov.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

JUSTIFICATIVA

O acesso a caixas eletrônicos em agências bancárias ou fora delas é cada vez mais comum, seja para pagamento de contas, saques em dinheiro, consulta a saldos e extratos, e estas transações oferecem um certo conforto aos consumidores já que estão disponíveis 24 horas por dia.

Ocorre que são comuns problemas apresentados por esses terminais eletrônicos, como não emissão de cédulas, travamento do sistema, cartão preso no receptor, não finalização de operações, e tudo isso pode acontecer a qualquer hora, deixando o usuário em situação difícil.

Para facilitar a vida do consumidor e da própria instituição bancária sugerimos, através deste Projeto de Lei, que sejam instalados telefones de emergência em todos os caixas eletrônicos instalados no estado do Piauí, com discagem direta para os serviços bancários, para que o problema seja solucionado o mais breve possível.

Tendo em vista a importância e relevância deste Projeto de Lei para toda a sociedade, conto com o apoio dos meus pares para que o mesmo seja convertido em Lei Ordinária.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS 05 de fevereiro de 2013.


LIZIÊ COELHO

Deputada Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br